



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

**RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheira Tutelar.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que Criou o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 689/2003, que Instituiu o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto Municipal 661/2020, que determinou o afastamento da Conselheira Tutelar V.S.J por meio do Processo de Ação Civil Pública nº 0000971-17.2020.89.08.0056;

Considerando o Ofício do Conselho Tutelar nº 267/2020, que solicita a convocação de suplente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** CONVOCA a Candidata Genivalda da Cruz Souza, eleita na 6ª colocação do Processo de Escolha para Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2019;


**Parágrafo Único:** A candidata assumirá a vaga de afastamento, até final do Processamento do Feito.

**Artigo 2** A Candidata tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar a intenção de assumir a vaga. Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 20 de agosto de 2020.

  
**ALBA VALERIA DAS POSSES BORGES**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 03/2020, de 20 de agosto de 2020. CONVOCA a Candidata Genivalda da Cruz Souza, eleita na 6ª colocação do Processo de Escolha para Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2019. A candidata assumirá a vaga de afastamento, até final do Processamento do Feito. A Candidata tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar a intenção de assumir a vaga. Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria de Jetibá, 20 de agosto de 2020.

  
**ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente